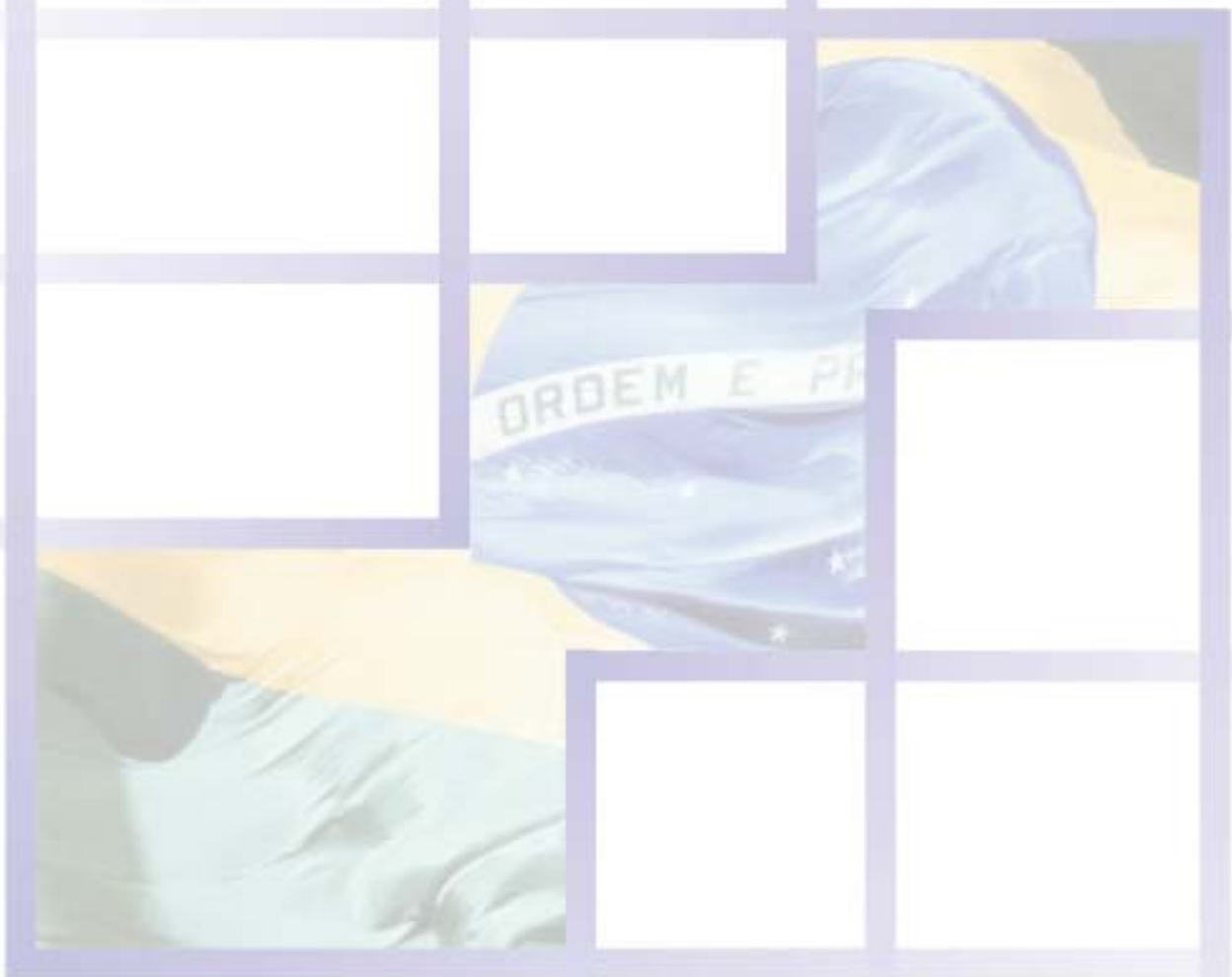


VI - Sistemas Previdenciários



**Regime Geral de Previdência Social
Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

Cabe ao Governo Federal a responsabilidade pela gestão dos Regimes Geral e Próprio dos Servidores Públicos da União. Ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS compete o atendimento aos trabalhadores da iniciativa privada, enquanto que o Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Federais - RPPS atende aos servidores públicos civis e militares da União. As receitas e despesas previdenciárias, que compõem o Orçamento da Seguridade Social, são computadas no cálculo das Necessidades de Financiamento do Governo Central - NFGC.

Para 2006, as projeções apontam para um déficit conjunto de R\$ 70,1 bilhões, correspondente a 3,28% do Produto Interno Bruto - PIB, sendo que R\$ 39,0 bilhões referem-se ao RGPS e R\$ 31,1 bilhões ao Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos da União.

Com objetivo de assegurar a sustentabilidade dos regimes de previdência social e de fazer face ao crescimento dos déficits, o governo tem implementado medidas de combate às fraudes e à sonegação, bem como aperfeiçoamentos na legislação pertinente.

Regime Geral de Previdência Social

Os principais fatores que afetaram a projeção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS foram, pelo lado da receita, a expressiva arrecadação verificada até o momento no exercício corrente e o crescimento da massa nominal de salários; e, no tocante à despesa, a regra de correção do salário mínimo e o crescimento vegetativo dos beneficiários.

Para a projeção de 2006, foi mantido o critério de reajuste do salário mínimo previsto no PLDO-2006. Dessa maneira, a projeção dos benefícios previdenciários para 2006 leva em consideração 7,07% de reajuste do salário mínimo a partir do mês de maio de 2006, sendo 5,03% correspondente à inflação projetada para o período (INPC) e 1,94% de aumento real, equivalente ao crescimento do PIB real per capita em 2005.

Em que pese o RGPS ter apresentado nos últimos anos déficits crescentes, a previsão para 2006 é de um déficit de R\$ 39,0 bilhões, ou 1,83% do PIB. Tal déficit é esperado em função das medidas estruturais que já estão sendo adotadas na sistemática de gestão da receita e da despesa previdenciária, conforme gráfico a seguir:



Em relação à arrecadação, a primeira medida foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, e criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução dessas atividades. Posteriormente, a Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, unificou as atividades de administração tributária e aduaneira da União, bem como suas atividades de consultoria, representação judicial e extrajudicial tributária, com a criação da Receita Federal do Brasil. O objetivo dessa medida é a utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos, o que possibilitará a redução de custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia da informação, e a eficiência administrativa. Por fim, os efeitos positivos do crescimento da economia, refletidos em uma projeção de aumento da massa salarial nominal, da ordem de 9,44%, colaboram para a estimativa total de receitas de R\$ 120,5 bilhões.

No tocante à despesa com benefícios, estão sendo adotadas medidas para aprimorar o processo de concessão e revisão dos benefícios e de combate às fraudes, possibilitando um decréscimo de 0,04 ponto percentual do PIB em relação a 2005. O ganho estimado para 2006 é da ordem de R\$ 5,4 bilhões e compreende duas principais frentes de atuação, relacionadas a seguir:

- I - Atualização cadastral dos beneficiários aposentados e pensionistas, por meio de convênio com a rede bancária. Neste ano, espera-se atualizar os benefícios cujos cadastros apresentam maior vulnerabilidade - cerca de

2,7 milhões; para 2006, a meta de atualização é de 13,1 milhões de beneficiários. Essa medida representará, portanto, a atualização do cadastro dos beneficiários e batimento com as bases de dados de outros Órgãos e Sistemas como: Receita Federal, Sistema de Óbitos, CNIS etc, até 2006; e

- II - Implementação do Novo Modelo de Gestão, o qual compreende tanto a qualificação do servidor quanto à uniformização da base tecnológica das agências. O enfoque será nos benefícios concedidos por incapacidade, uma vez que, atualmente, cerca de 53% das agências, que recebem em média 33% do total de requerimentos de auxílio-doença, possuem sistema tecnológico que não é totalmente informatizado (PRISMA), enquanto as demais, que abrangem 67% do total desses requerimentos, possuem o Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, o qual opera no limite de sua capacidade. A proposta é implementar uma nova plataforma que automatize todos os procedimentos de concessão dos benefícios não programados, de maneira a diminuir o tempo de agendamento de perícia médica, que dura em torno de quatro meses, e de permanência em auxílio-doença, cuja média é de oito meses. Para os próximos meses, pretende-se investir R\$ 38,5 milhões na contratação de fábrica de software e escritório de métricas, R\$ 11,0 milhões no gerenciamento eletrônico do processo de concessão e controle dos benefícios e R\$ 40,0 milhões na ampliação do ambiente central de processamento.

Assim, o novo software, após o preenchimento dos dados pelo médico-perito, tornará automática a avaliação do direito ao benefício e a definição do tempo de gozo, já na primeira perícia, reduzindo a subjetividade e as possibilidades de fraude. Além disso, viabilizará a ampliação da capacidade de atendimento do usuário por meio da internet, sendo necessário o seu comparecimento a uma agência do INSS apenas para a realização da perícia médica.

A economia mensal estimada pela redução do tempo de duração apenas do auxílio-doença, em função da racionalização dos procedimentos, é de R\$ 150,0 milhões. Uma vez que o cronograma considera a implementação do Novo Modelo de Gestão em junho, prevê-se uma redução anual de gastos de R\$ 1,1 bilhão. Adicionalmente, estima-se uma queda de custos com pessoal em R\$ 770,0 mil/mês ou R\$ 5,4 milhões/ano, bem como economia em papel impresso em R\$ 1,1 milhão/mês ou R\$ 7,7 milhões/ano.

Além dos efeitos positivos em termos de racionalização de procedimentos, como a economia de papel e a melhoria do atendimento ao usuário, estima-se que essa medida poderá gerar uma redução de cerca de R\$ 1,4 milhão relativa a exames médicos periciais por ano, cerca de 50% do volume de novos exames realizados em 2004. Considerando que o custo de cada exame é de R\$ 25,20, estima-se uma economia mensal de R\$ 5,0 milhões ou anual de R\$ 60,0 milhões.

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R\$ 159,6 bilhões, sendo R\$ 154,8 bilhões relativos a benefícios normais e R\$ 4,8 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Esse valor inclui o impacto das medidas positivas mencionadas, estimado em R\$ 5,4 bilhões, sendo R\$ 4,3 bilhões com benefícios programados (aposentadorias e pensões) e R\$ 1,1 bilhão com auxílio-doença e perícia médica. Por sua vez, o montante previsto para as sentenças previdenciárias é 38,73% superior à dotação orçamentária para o exercício de 2005.

O quadro a seguir detalha a estimativa do déficit do RGPS e as principais hipóteses adotadas:

Projeção RGPS		R\$ milhões
Descrição	PLO 2006	
Déficit da Previdência	39.030,8	
Arrecadação	120.546,0	
Receita Corrente	112.463,0	
Recuperação de Créditos	8.083,0	
Benefícios	159.576,8	
Benefícios Normais	160.148,8	
Ganho de Eficiência na Administração de Benefícios	(5.373,6)	
Precatórios e Sentenças	4.801,6	
HIPÓTESES ADOTADAS		
Massa Salarial Nominal (%)	9,44	
Reajuste Salário-Mínimo (%)	7,07	
Valor Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	321,21	
Reajuste Demais Benefícios (%)	5,03	
Crescimento Vegetativo dos Benefícios (%)	3,94	

Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

A projeção para 2006 do déficit do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais - RPPS é de R\$ 31,1 bilhões ou 1,46% do PIB, valor esse inferior em 0,1 ponto percentual do PIB em relação ao estimado por ocasião da avaliação do terceiro bimestre de 2005 e inferior, em termos correntes, ao resultado obtido em 2004. Esse fato confirma a tendência decrescente do déficit do regime em questão, observada a partir de 2001. O gráfico a seguir evidencia a evolução do déficit a preços correntes e em percentual do PIB:



A partir do gráfico acima, observa-se que há uma tendência decrescente do déficit do regime em questão a partir de 2001, quando esse atingiu 2,16 % do PIB. Atribui-se essa melhoria principalmente às alterações na legislação promovidas nos últimos anos, as quais consubstanciaram-se na Emenda Constitucional - E.C. nº 20, de 15 de novembro de 1998 e na E.C. nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentadas, respectivamente, pelas Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Tais alterações promoveram mudanças nos critérios para a concessão das aposentadorias e para o recolhimento das contribuições destinadas ao custeio do regime de previdência em questão. No primeiro caso, pode-se citar o aumento do tempo de contribuição e da idade mínima para requerer a aposentadoria. No segundo caso, houve acréscimo da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS de 11% para 22% e da instituição da CPSS para inativos e pensionistas.

As relações entre as citadas alterações e a evolução do déficit do RPPS podem ser inferidas a partir do gráfico seguinte:

